

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ- FUNPREV
CNPJ: 01.182.108/0001-05

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ E CRISTIANE RODRIGUES ALFAIA.

Pelo presente **CONTRATO**, de um lado, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.182.108/0001/05, com sede na Rua Prefeito Artêmio Araújo, nº 811, Bairro Marapira, Oeiras do Pará/PA, CEP 68470-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **PEDRO REIS DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 259.920.072-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CRISTIANE RODRIGUES ALFAIA**, portadora do RG sob o nº 6026556 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 005.015.802-39, residente e domiciliada no município de Oeiras do Pará/PA, sito a Rua Hugo Lopes, nº 725, Bairro Santa Maria, CEP 68470-000, denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tem justo e pactuado na melhor forma do direito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO:

- 1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de servidor temporário para atender excepcional interesse público, para a prestação de serviços no cargo/função de **Agente Administrativo**, com carga horária de **40 horas/semanais** a serem desempenhadas na sede do **Fundo de Previdência Município de Oeiras do Pará**.
- 1.2 A presente contratação está devidamente justificada em razão da falta de pessoal no quadro de servidores efetivos, bem como, em razão das vedações contidas na Lei Complementar nº 173/2021 e está fundamentada na Lei Municipal nº 416/99 c/c art. 37, inciso IX, da CF/88 e nos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO:

- 2.1 O pacto contratual ora firmado terá vigência de 12 (doze) meses com início em 01/02/2021 e término em 01/02/2022.
- 2.2 Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser prorrogado por igual período, desde que presente a necessidade temporária de excepcional interesse público que lhe deu causa, em estrita observância aos preceitos capitulados na Lei Municipal nº 416/99.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ- FUNPREV
CNPJ: 01.182.108/0001-05

Durante o prazo mencionado na Cláusula Segunda, incumbe ao **CONTRATANTE** remunerar mensalmente o **CONTRATADO(A)**, pagando-lhe a título vencimento mensal a importância de R\$ 1.473,64 (mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, aquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO:

Observadas as disposições da Cláusula Terceira, o presente contrato poderá ser distratado de pleno direito, por solicitação do **CONTRATANTE**, sem que assista ao **CONTRATADO(A)** qualquer direito à indenização, ante a inexistência de vínculo empregatício, por tratar-se de uma relação jurídico-administrativa regulada por dispositivos legais próprios da administração pública municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS:

As despesas resultantes da aplicação deste contrato administrativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente municipal:

Exercício: 2021

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Previdência Social

Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Previdência Social

Especificação: 09 122 0030 2.041 – Manutenção das atividades do FUNPREV

Código: 3.1.90.04.00

Fonte: 14300000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Este instrumento contratual deve ser afixado no quadro oficial de avisos e publicações do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios até 30 (trinta) dias contados da sua publicação.

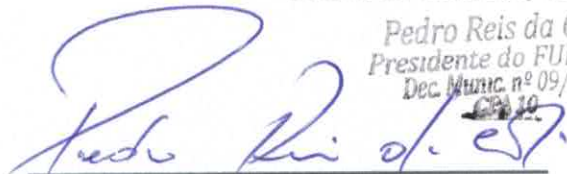
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras do Pará para dirimir quaisquer litígios ou pendências judiciais ou extrajudiciais decorrentes do presente contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras do PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE Oeiras do PARÁ- FUNPREV
CNPJ: 01.182.108/0001-05


E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato Administrativo, em duas vias da mesma forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, para que se produzam seus efeitos legais.

Oeiras do Pará/PA, 01 de fevereiro de 2021



Pedro Reis da Costa
Presidente do FUNPREV
Dec. Munic. nº 09/2021

CONTRATANTE



CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: